

DECRETO N. 17.948, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Cria a Comissão Municipal Intersetorial de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e nomeia seus membros.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -PETI - visa alcançar progressivamente todo o país num esforço do Estado Brasileiro para implantação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil, atendendo as demandas da sociedade, conforme artigo 24-C da Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a necessidade de criação de uma Comissão Municipal Intersetorial de Ações Estratégicas para prevenção e erradicação do trabalho infantil, de caráter propositivo e consultivo, vinculada à Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, com a finalidade de apoiar o órgão gestor da Assistência Social, objetivando o enfrentamento ao trabalho infantil;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 67.951/18;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal Intersetorial de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, instituída e organizada pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras:

I - contribuir nos processos de identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho, sugerindo e apoiando a realização de estudos ou diagnósticos sobre trabalho infantil;

II - articular-se com diferentes setores da sociedade, contribuindo na sensibilização e mobilização para a prevenção e erradicação do trabalho infantil;

III - contribuir na elaboração de plano municipal intersetorial de ações estratégicas para a prevenção e erradicação do trabalho infantil;

IV - propor ações e estratégias regionais e intersetoriais para o enfrentamento das piores formas de trabalho infantil;

V - mapear os serviços socioassistenciais e as ações das diversas políticas públicas que tenham foco na prevenção e erradicação do trabalho infantil;

VI - colaborar com a elaboração de documentos, como protocolo, pacto, que definam

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

fluxos, responsabilidades e mecanismos de monitoramento e avaliação intersetorial no que diz respeito a prevenção e erradicação ao trabalho infantil;

VII - atuar dentro de sua competência, encaminhando aos setores competentes proposições, denúncias e reclamações sobre a prevenção e erradicação ao trabalho infantil, no âmbito dos serviços socioassistenciais e das diversas políticas públicas;

VIII - contribuir com os Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração de diretrizes sobre a prevenção e erradicação ao trabalho infantil em âmbito local;

IX - acompanhar as estatísticas de trabalho infantil no município, avaliando a relação destas com o registro no Cadastro Único e o número de famílias inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 2º A Comissão Municipal Intersetorial de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil será composta pelos membros nomeados a seguir:

I - representante da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão:

Titular: Margarida Maria Maranhão da Silva Pereira;

Suplente: Diva Maria da Silva;

II - representante da Secretaria de Educação e Cidadania:

Titular: Iraci de Almeida Corrêa Alfredo;

Suplente: Danielle de Freitas Carvalho;

III - representante da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida:

Titular: Benedito Julio Marcondes;

Suplente: Rosita Pacheco de Oliveira Marinho;

IV - representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Maria Isabela Mendonça de Souza;

Suplente: Milena Guimarães Coelho;

V - representante do Conselho Tutelar:

Titular: Alessandro Aparecido Mirachi;

Suplente: Ivete da Silva Batista;

VI - representante da Fundação Hélio Augusto de Souza:

Titular: Elisete de Fátima Rangel;

Suplente: Renata Vasconcelos Vieira da Silva;

VII - representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

Titular: Elaine Leandro Roma;

Suplente: Felipe Giordanne Simões Ferreira da Silva.

Art. 3º Os membros da Comissão Municipal Intersetorial de Ações Estratégicas do

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil não terão remuneração, contudo os serviços prestados serão considerados relevantes para o Município.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 10.621, de 8 de maio de 2002, com suas posteriores alterações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

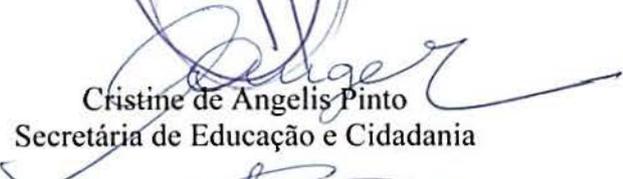
São José dos Campos, 27 de agosto de 2018.



Felício Ramuth  
Prefeito



Edna Lúcia de Souza Tralli  
Secretária de Apoio Social ao Cidadão



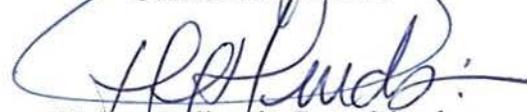
Cristine de Angelis Pinto  
Secretária de Educação e Cidadania



Paulo Sávio Rabelo da Silva  
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida



Oswaldo Kenzo Haruta  
Secretário de Saúde



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.



Daisy Alves de Oliveira Gonçalves  
Departamento de Apoio Legislativo  
(Portaria n. 01/SAJ/DFAT/18)